



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br**

Lei Municipal nº 230  
De 04 de Junho de 1992

“Aprova Loteamento denominado “Canoas” e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “Canoas” de propriedade de José Guilherme Jaques, conforme consta da planta e Memorial descritivo, em anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 04 de junho de 1992.

Délcio José de Resende  
-Prefeito Municipal-